



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Complementar nº 03/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que reestrutura o funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Pitanga – Pr e dá outras providências.

Às (fls. 2 a 14) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

Às (fls. 15 a 17 e seus versos) houve apresentação de parecer jurídico mencionou que há competência legislativa do autor, porém salientou que era necessárias adequações de técnica legislativa, é que adotava dois padrões fiscais de multas distintos que geravam dúvidas e apontou que o mais adequado seria utilizar o seria a UFM do próprio município, apresentou ainda contradições entre artigos onde confundiam-se servidores concursados e contratados temporariamente, deste modo apontou necessário estas correções para o trâmite do projeto

À (fl. 18) o Presidente desta Casa encaminhou ofício sob nº 56/2024 ao Poder Executivo informando que o projeto tramitaria em regime normal.

À (fl. 19) o relator da CCJ expediu ofício de gabinete sob nº 03/2024 solicitando os esclarecimentos dos vícios do projeto apontados pelo procurador desta Casa.

Às (fls. 20 e 21) o relator da CCJ apresentou emenda (supressiva) nº 01/2024 e sua justificativa.

Às (fls. 22 e 23) o relator da CCJ apresentou emenda (redacional) nº 02/2024 e sua justificativa.

Às (fls. 24 e 25) o relator da CCJ apresentou emenda (modificativa) nº 03/2024 e sua justificativa.

Às (fls. 26 e 27) o relator da CCJ deu seu voto favorável com as emendas e a comissão acompanhou fazendo deste seu parecer.

Às (fls. 28 e 29) o relator da CFO deu seu voto favorável com as emendas e a comissão acompanhou fazendo deste seu parecer.

É o relato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



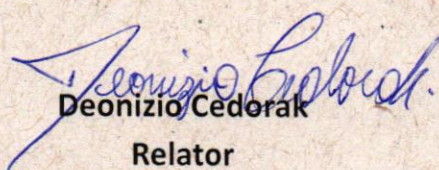
ANÁLISE E VOTO

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a matéria que a referida Comissão compete.

Desta forma, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO, com a emenda (supressiva) nº 01/2024, emenda (redacional) nº 02/2024 e emenda (modificativa) nº 03/2024.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2024


Deonizio Cedorak
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	917/2024
Data	21 / 08 / 2024
às	10 horas 23 minutos
	
Servidor	